



ELEIÇÃO PARA O CONSELHO GERAL REPRESENTANTES DO PESSOAL NÃO DOCENTE (2017/2021)

Nos termos dos artigos nº 12, 14 e 15 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22/04, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Vilela, encontra-se aberto o período eleitoral para a eleição dos representantes do pessoal não docente para o Conselho Geral, que decorrerá que decorrerá no dia 6 de novembro, das 9.00 às 19:00 horas, na biblioteca da Escola Básica e Secundária de Vilela.

Ponto 1 – Constituição das Listas

- 1 – Os representantes do pessoal não docente ao Conselho Geral candidatam-se à eleição, constituídos em listas de 4 elementos, sendo os 2 primeiros candidatos a membros efetivos e os restantes candidatos a membros suplentes;
- 2 – Os impressos para a constituição das listas devem ser solicitados nos Serviços Administrativos da escola sede, a partir de 13 de outubro;
- 3 – As listas de candidatura deverão ser entregues, nos serviços Administrativos da escola- sede, até ao dia 31 de outubro;

Ponto 2 – Mesa Eleitoral

- 1 - A Mesa Eleitoral é constituída por 3 elementos efetivos e 2 suplentes;
- 2 - Cada lista deverá indicar até 2 representantes para acompanhar o ato eleitoral.

Ponto 3 – Eleição e sufrágio

- 1 – O sufrágio é secreto e presencial;
- 2 – A conversão de votos em mandatos é feita de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt;
- 3 – A abertura da urna é efetuada pelos elementos da mesa perante os representantes das listas candidatas.
- 4 – Da eleição será lavrada uma ata, assinada pelos membros da mesa e pelos representantes das listas candidatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GERAL

[RUI MAGALHÃES]